



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2417, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **LEONARDO ATAIDE CARNIATO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 228, de 26 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 29 de dezembro de 2011, para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, no campus Presidente Epitácio, em vaga decorrente da criação de cargos pela Portaria nº 368, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010. Código de vaga nº 0844270.

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

PORTARIA n.º 2421, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS* PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 443, de 14 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Francisco Ignácio Giocondo César** – CPF 019.549.358-38 e, como substituto **Michel Cantagalo** – CPF 326.546.088-67, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
002/10	AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada, desarmada e segurança patrimonial para o <i>Campus</i> Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo–IFSP, localizado à Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, Piracicaba – SP, 13414-155, sob o regime de execução indireta.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

GILBERTO FERNANDES